

## TRIBUNAIS RACIAIS? A AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL NOS PROCESSOS SELETIVOS E SUA VERIFICAÇÃO

*Damião Alves de Azevedo<sup>1</sup>*

Uma das questões mais difíceis de ser tratada em relação às políticas afirmativas no ensino superior é justamente o critério para seleção dos beneficiários. Acredito que a razão esteja associada ao fato de que, dentre nós, o racismo se apresenta como um preconceito de marca, tal como sustentado por Oracy Nogueira.

Oracy Nogueira estudou as relações raciais no Brasil e concluiu que o racismo aqui se manifestaria predominantemente como um estigma da aparência. Em outros lugares, em que prevaleceria o dogma do sectarismo racial, o fator determinante seria a procedência das pessoas, sua origem étnica ou familiar.

Em lugares como a África do Sul ou os Estados Unidos, o que determina o modo como as pessoas são classificadas socialmente é sua origem, sua ascendência, sendo possível que um indivíduo seja tratado como negro, mesmo tendo a pele clara.

Esse sectarismo torna mais simples, digamos assim, a questão da classificação racial quando tratamos de políticas públicas. Uma vez que é socialmente aceito que o cidadão de pele clara é um “negro” se ele tiver ascendência negra, não se gasta muita atenção ao problema da classificação dos beneficiários das políticas afirmativas, pois isso é dado por pressuposto.

Não obstante, quando a discriminação se dá de forma mais sutil, com base na aparência, isso se torna um problema.

Onde o preconceito é de marca, como no Brasil, o limiar entre o *tipo* que se atribui ao grupo discriminado, é indefinido, variando subjetivamente, tanto em função dos característicos de quem observa como dos de quem está sendo julgado, bem como, ainda, em função da atitude (relações de amizade, deferência, etc.) de quem observa em relação a quem está sendo identificado, estando, porém, a amplitude de variação dos julgamentos, em qualquer caso, limitada pela impressão de ridículo ou de absurdo que

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito pela UnB.

implicará uma insofismável discrepância entre a aparência de um indivíduo e a identificação que ele próprio faz de si ou que outros lhe atribuem.<sup>2</sup>

No momento de inscrição num vestibular, para que possa se beneficiar de uma política de inclusão racial, é necessário que o estudante declare sua cor. Todavia, como ocorre com todo ato administrativo, é necessária a existência de mecanismos de controle e verificação. Todo direito pode ser abusado. Por isso é razoável que existam instrumentos de fiscalização sobre qualquer política posta em prática. A verificação, no caso, exige a participação da sociedade, que avalia se a declaração do estudante atende aos objetivos pretendidos pela política de inclusão.

O sentimento de identidade do indivíduo é indispensável. Mas não é suficiente. Ainda que o cidadão sinta pertencer a um grupo social qualquer, esse sentimento só faz sentido para uma política pública se ele corresponder à percepção social do meio no qual o indivíduo se insere.

Isso não é uma exclusividade brasileira ou dos lugares onde prevalece o preconceito de marca. Também ocorre onde predomina o preconceito de origem. Um candidato de pele clara, neto de negros, pode se declarar negro no processo de seleção para uma universidade americana apenas e tão somente porque a sociedade americana o reconhece como tal. Só é possível a declaração racial com base na origem étnica porque socialmente é assim que as pessoas são reconhecidas e tratadas publicamente naquela dada sociedade. Embora os programas americanos prevejam a autodeclaração, isso não significa que um estudante sueco, sem nenhum antepassado negro, possa ser admitido como negro, ainda que faça tal declaração. Isto é, mesmo lá existem controles sociais acerca das autodeclarações.

A diferença é que os mecanismos de seleção nas universidades americanas são muito mais complexos e subjetivos que os nossos. Nossos vestibulares foram construídos para tentar reduzir ao máximo a subjetividade da seleção. Embora isso empobreça o processo, a jurisprudência tem exigido que assim seja, havendo incontáveis casos de anulação de questões ou mesmo mudança de gabarito em concursos públicos com base em decisões judiciais. Logo, para que uma política pública

---

<sup>2</sup> NOGUEIRA, Oracy. *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais* – São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1985 p. 80.

de conteúdo racial seja implantada no Brasil, ela deve necessariamente atender às exigências de controle administrativo e redução de discricionariedade que vem sendo feitas pela legislação e pela jurisprudência.

A existência de comissões voltadas para atestar a legitimidade da autodeclaração a respeito do quesito cor ou raça não fere em nada a liberdade individual, nem são “tribunais raciais”, pois se trata apenas de um procedimento de controle sobre atos administrativos. Ainda que o cidadão tenha o direito de se sentir negro, isso não faz com que socialmente ele seja visto como tal. A necessidade de verificação da autodeclaração não diz respeito aos sentimentos subjetivos do indivíduo, mas sim ao fato social do preconceito. Os sentimentos, assim como a dignidade do indivíduo, são preservados. Ele não tem qualquer direito cassado em razão de sua declaração ou de seu sentimento. Não se nega ao indivíduo o direito à subjetividade, apenas se atesta se ele atende a requisitos socialmente atribuíveis e publicamente verificáveis para fins específicos de obter um benefício que é, por definição, excepcional. Sua inscrição não é indeferida. Ele apenas passa a concorrer pela regra geral.

A identidade racial tem dois aspectos; o sentimento individual e o reconhecimento social. O preconceito racial é uma forma de tratamento social, ou seja, a questão racial só é importante em razão do tratamento que é dispensado aos indivíduos por parte de outras pessoas. Assim, nos Estados Unidos não basta que o cidadão se sinta branco por ter a pele clara, pois a sociedade não o reconhecerá como branco se tiver ascendência negra. O estudante sueco, do absurdo exemplo dado acima, não seria admitido num programa de ações afirmativas nos EUA não porque ele não tem o direito de se sentir negro, mas sim porque a sociedade não o reconhece como uma vítima potencial do preconceito racial. Da mesma forma, dentre nós, não basta que o cidadão se sinta negro. É preciso que a sociedade assim o reconheça.

A identidade é uma invenção subjetiva. Porém, ela só é efetiva quando é capaz de obter o reconhecimento de outrem. Ou, nas palavras de Ferreira Gullar:

Cada um se inventa mas mediante suas qualidades e necessidades, e é preciso que as outras pessoas o reconheçam como tal. Não adianta eu dizer que sou Napoleão, se ninguém acredita. Este é um dado importante: precisamos que o outro reconheça em nós a pessoa que inventamos ser. Por isso, nossa invenção tem de ser plausível, verdadeira.

Não nos inventamos apenas para nós mesmos mas também para o outro que, ao nos reconhecer, dá sentido à nossa invenção.<sup>3</sup>

Por isso creio ser indispensável a existência de mecanismos de controle acerca das autodeclarações. Controles que sejam exercidos por órgãos colegiados, cujas decisões sejam sujeitas a recurso, em que o candidato possa justificar sua declaração para que não se venham a dar guarida a pretensões abusivas ou mesmo situações ridículas ou absurdas, para usar os termos de Oracy Nogueira anteriormente transcritos.

Muito se afirma que a autodeclaração, ainda quando de boa-fé, não poderia ser levada em conta para a finalidade de políticas públicas. Isso contradiz nosso sistema constitucional, pois o processo civil, por exemplo, admite a simples declaração como pressuposto para a isenção de custas judiciárias e suspensão de exigibilidade de honorários de sucumbência. Portanto, a autodeclaração já é admitida como fundamento para políticas públicas há décadas em nosso sistema constitucional.

Costuma-se se afirmar que o brasileiro não teria um sentimento de identidade racial e que as classificações oficiais, tais como as pesquisas do IBGE, seriam totalmente artificiais. As pesquisas do próprio IBGE apontam para a existência de um sem-fim de cores e raças informadas pelos brasileiros quando são questionados acerca de sua identidade étnica. Não seria, pois, possível, pautar políticas públicas a partir da classificação dos brasileiros como brancos, pretos, pardos, índios, orientais, porque a identidade dos brasileiros não se enquadraria nessa divisão pobre frente à complexidade e variedade de palavras e expressões utilizadas em declarações espontâneas de raça.

Quanto a essa incerteza das autodeclarações, é preciso considerar dois aspectos. O primeiro é que a própria riqueza do vocabulário racial brasileiro é algo que revela a fuga da identidade negra, como estratégia de fuga de uma identidade desprezada. É enorme o número de palavras utilizadas para se referir aos negros. Porém, não existe a mesma riqueza de vocabulário no grupo branco. Se por um lado os negros classificam-se como chocolate, jambo, escurinho, escuro, moreno, moreno-escuro, moreno-claro, dentre outros termos, o mesmo não se dá com a população branca, embora esta também se saiba miscigenada. Isso é um indício que o grande número de expressões para se

---

<sup>3</sup> GULLAR, Ferreira. *Somos uma invenção de nós mesmos*. Revista Gloss – Editora Abril – Out. 2007, p. X.

referir à identidade racial é, por si só, um indício do sentimento de inferioridade racial por parte da população negra.

Participando de pesquisas de campo, sempre ouvi a orientação de que é preciso muito cuidado ao tocar no assunto cor/raça e que tal pergunta podia ser tomada como ofensa quando dirigida a uma pessoa de pele negra. Cheguei a escutar a orientação de que, ao contrário de todas as outras perguntas, seria recomendável, ao chegar no quesito cor/raça, literalmente pedir desculpas ao entrevistado antes de ler a questão. O orientador orientou que o pesquisador deveria, antes de ler a pergunta, explicar que se tratava apenas de um item do questionário, como a explicar que pergunta não tinha intenção de ofender o entrevistado. Não ouvi orientação semelhante acerca de nenhum outro quesito de formulários de pesquisa, o que demonstra nossa aguda sensibilidade racial.

É algo comum na etiqueta social brasileira que não se deve expor, ou melhor, não se deve falar publicamente, sobre a cor de uma pessoa negra. Falar sobre a cor de um negro foi durante muito tempo considerado algo melindroso, uma indelicadeza. E a utilização de palavras variadas para fugir dessa identidade aviltante foi uma das estratégias sociais para não expor sentimentos de inferioridade racial.<sup>4</sup> Mais uma vez, a variedade de palavras utilizadas não significa a existência de centenas de identidades coletivamente compartilhadas, mas sim uma evidência de estratégias isoladas de fuga do desprezo racial.

Em pesquisas de declaração espontânea o pesquisador deve anotar exatamente o que o entrevistado diz. E muitas vezes a declaração do informante é mais reveladora do preconceito do que reveladora de uma identidade racial local. Uma pesquisadora relatou-me que, ao aplicar uma pesquisa sobre atendimento no serviço de saúde, ao entrevistar uma senhora com traços marcadamente africanos e cor de pele muito escura se viu na seguinte situação. Ao ler a questão que continha o quesito cor/raça; sem antes se justificar pela indelicadeza; a entrevistada teve uma reação forte e respondeu, em tom

---

<sup>4</sup> “Assim, no Brasil, não é de bom-tom “puxar o assunto da cor”, diante de uma pessoa preta ou parda. Evita-se a referência à cor, do mesmo modo que se evitaria a referência a qualquer outro assunto capaz de ferir a suscetibilidade do interlocutor – em geral, diz que “em casa de enforcado, não se fala em corda”. Em contraposição, em qualquer contenda com uma pessoa de cor, a primeira ofensa que se lhe assaca é a referência à sua condição étnica”. NOGUEIRA, Oracy. *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais* – São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1985 p. 87.

ríspido: “verde!”. Como não cabia na pesquisa qualquer espaço para análise subjetiva do pesquisador, ela anotou a resposta dada.

Assim, quando lemos num relatório de pesquisa declarações de cor as mais estranhas, como “verde”, devemos estar atentos para a identificação desse fenômeno da ironia e da ultrasensibilidade de uma população que se sente ofendida quando sua identidade racial é exposta.

Esse caso de uma pesquisa em que surge uma resposta absurda nos remete ao segundo aspecto a ser considerado quando se levanta a incerteza das autodeclarações. Tratam-se de respostas isoladas, individuais, que não indicam a existência de identidades raciais coletivamente compartilhadas, mas sim, como a daquele fato narrado, de reações irônicas do indivíduo ou, mais frequentemente, de fuga de uma identidade socialmente desprestigiada, e não expressões de pertencimento a nenhum grupo social localizado.

Na verdade, a maioria esmagadora das respostas espontâneas se enquadra perfeitamente dentro das classificações oficiais, o que indica que essas classificações refletem sim as identidades raciais predominantes no Brasil. Respostas inusitadas são excepcionais e mesmo quando somadas atingem percentuais inexpressivos.

Esse ponto fica bem claro na análise de Rafael Guerreiro Osorio, num estudo comparativo entre a PNAD do IBGE, de 1976, e uma pesquisa do Datafolha, de 1995, cujo trecho a seguir vale a pena transcrever:

A compilação das respostas ao quesito de declaração livre revelou nada menos que 136 termos distintos de identificação racial. Porém, as quatro categorias do sistema classificatório do IBGE apareceram em nada menos que 57% das respostas espontâneas. E 38% das respostas estavam concentradas em três outros termos, morena, morena-clara e clara. Ou seja, a despeito da enorme variedade, 95% das respostas se enquadravam livremente em apenas sete termos.

(...)

É interessante notar que a despeito dos quase vinte anos a separarem os dois levantamentos, e das grandes diferenças metodológicas, os resultados são praticamente os mesmos, especialmente para as categorias branca e parda da declaração induzida. As categorias da classificação do IBGE respondem, no levantamento do Datafolha, por 50% das respostas livres, um pouco menos do que os 57% verificados em 1976. Entretanto, as sete categorias de cor que no levantamento de 1976 cobriam 95% das respostas espontâneas, em 1995 cobriam 94%, praticamente a mesma percentagem. Na

declaração espontânea, a principal diferença fica por conta da categoria negro [a PNAD de 1976 usava apenas a expressão preto. A opção negro estava excluída da pesquisa induzida], que não era expressiva (0,1%) em 1976, e passou a representar 3% das respostas em 1995. Ou seja, somando-se estas respostas ao grupo das categorias usadas na resposta induzida e às mais expressivas livremente declaradas, morena, morena-clara e clara, ter-se-ia que apenas oito categorias de cor enquadrariam por volta de 97% das respostas espontâneas no levantamento de 1995.<sup>5</sup>

Essa pesquisa vai no mesmo sentido de duas observações anteriormente apontadas. A primeira é que a variedade de termos está associada a situações isoladas e não expressa uma multiplicidade de identidades raciais coletivamente compartilhadas, pois as centenas de expressões para designar a cor/raça do indivíduo concentram-se em um percentual inexpressivo de respostas, tal como aquela pesquisa que relatei, em que um questionário apresentou a palavra “verde”. Naquela pesquisa, feita em postos de saúde de Belo Horizonte, a palavra verde não poderia jamais ser interpretada como indicativo de uma identidade ou classificação racial.

Num interessante artigo, resultado de pesquisas de campo realizadas enquanto residia numa favela carioca, Robin Sheriff sugere que esse tipo de análise que interpreta expressões designativas como classificações raciais talvez tenha seu marco primordial no célebre artigo de Marvin Harris acerca das classificações raciais no Brasil, publicado em 1970.<sup>6</sup> Harris, de fato, inaugurou toda uma forma de trabalho que tem sido reproduzida desde então por pesquisas que buscam identificar as categorias raciais no Brasil a partir de uma perspectiva metodológica muito comum nos EUA, mas um tanto distante das práticas sociais brasileiras. Robin Sheriff, por sua vez, investiga, a partir de pesquisas participativas, as visões retóricas da população acerca dessas expressões, e tenta identificar, a partir dessas visões, distintos “discursos raciais” que utilizam, de diversos modos, aquelas mesmas palavras, ora descritivamente, ora com outros objetivos pragmáticos.<sup>7</sup> Acredito que suas conclusões também podem ser utilizadas para

<sup>5</sup> OSORIO, Rafael Guerreiro. *O Sistema Classificatório de “Cor ou Raça” do IBGE*. In BERNARDINO, Joaze; GALDINO, Daniela (orgs). *Levando a Raça a Sério: ação afirmativa e universidade* – Rio de Janeiro, DP&A, 2004, p. 115-117 (*passim*).

<sup>6</sup> HARRIS, Marvin. *Referential Ambiguity in the Calculus of Brazilian Racial Identity*. *Southwestern Journal of Anthropology*, 14 (4), p. 1-14, 1970.

<sup>7</sup> SHERIFF, Robin E. *Como os Senhores Chamavam os Escravos: discursos sobre cor, raça e racismo num morro carioca*. In: MAGGIE, Yvonne; REZENDE, Cláudia Barcellos (orgs.). *Raça como Retórica: a construção da diferença* – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 213-243.

sustentar que a multiplicidade de palavras para descrever a raça/cor não tem qualquer relação com as identidades raciais assumidas e vivenciadas pela população.

A segunda observação a que nos leva aquela pesquisa de Rafael Osório, acerca das pesquisas domiciliares sobre cor/raça, é que o arco-íris de respostas concentra-se nas pessoas de pele escura. Em geral, as respostas feitas às perguntas induzidas; aquelas em que o entrevistado deve optar por uma dentre opções fechadas que lhes são apresentadas; e as respostas livres costumam ser idênticas quando se trata da população branca. Isto é, os brancos não se sentem tão constrangidos ao declararem-se brancos, mesmo sabendo-se miscigenados. Já, ao contrário, a população negra tende a revelar constrangimento, pois é no meio dela que aparece o maior percentual de divergência entre as declarações induzidas e as respostas livres. Aqueles que escolhem a opção “branco” na resposta induzida costumam se declarar brancos. Já aqueles que optam pela opção “preto” na resposta induzida, buscam fugir de tal estigma quando tem a oportunidade de dar respostas livres e preferem declararem-se morenos, moreno-escuros ou coisa que o valha. Percebe-se assim que essas pessoas sabem que são socialmente consideradas “pretas”, pois marcam tal opção nos quadrinhos fechados. Mas não gostam de ser tratadas assim quando podem fazê-lo, o que é um indício do desprezo de que se sentem vítimas.

Mas, pelo menos é otimista a perspectiva quanto à luta pelo direito de ter orgulho de suas origens. Na declaração espontânea de 1976, apenas 0,1% da população entrevistada na Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar do IBGE tinha coragem de se dizer negra. Passados vinte anos esse percentual subiu para 3%. É como se a população negra do Brasil houvesse crescido 3.000% em vinte anos. É óbvio que isso não se deu por imigração ou por crescimento vegetativo. Ocorreu em razão da luta por reconhecimento por parte dos movimentos negros.

Outro ponto importante é que, admitindo-se a tese de que o racismo no Brasil é preponderantemente um preconceito de marca e não de origem, as políticas afirmativas devem levar isso em conta para concentrarem seus esforços sobre os grupos que são mais discriminados. Isto é, uma política de cotas deve ser o mais específica possível. Se o preconceito racial no Brasil é um preconceito predominantemente estético, esse aspecto deve ser o foco das políticas públicas de combate ao racismo.

Onde o preconceito é de marca, ele tende a ser mais intelectual e estético; onde o preconceito é de origem, tende a ser mais emocional e mais integral, no que toca à atribuição de inferioridade ou de traços indesejáveis aos membros do grupo discriminado.

Assim, no Brasil, a intensidade do preconceito varia em proporção direta dos traços negroides.<sup>8</sup>

Pressupondo o racismo no Brasil é prioritariamente dirigido aos pretos e não aos negros em geral, o sucesso e legitimidade dessas dependem também de que elas sejam voltadas ao enfrentamento deste aspecto específico. Isso está diretamente associado à questão do controle sobre a legitimidade das autodeclarações. As políticas afirmativas deveriam preferencialmente ser voltadas para pretos e não, genericamente, para todos aqueles que possam eventualmente se sentir negros, como ocorre com pessoas que socialmente se dizem “pardas”, “mulatas” ou “morenas”.

Se o preconceito no Brasil é de marca e está associado à intensidade dos traços negroides, é justo e legítimo que as políticas voltadas para combater o racismo se restrinjam aos pretos, isto é, àqueles que mais se sofrem o preconceito. Parece-me um equívoco, para efeitos de políticas de inclusão, tratar igualmente como negras pessoas que não sofrem a discriminação da mesma maneira.

Do ponto de vista da demografia isso pode não ser problema nenhum, sendo perfeitamente admissível incluir na categoria “negros”, tanto pretos, quanto pardos ou mulatos. Porém, não estamos aqui a tratar de técnicas de elaboração de estatísticas e cruzamento e tabulação de dados, mas sim de políticas de inclusão. Para a finalidade a que se pretendem, tais políticas devem enfrentar a diferença entre preconceito de marca e preconceito de origem.

Além de se tratar de uma medida de adequação ao contexto específico do Brasil, ela seria também uma medida de salvaguarda das políticas afirmativas contra pretensões abusivas de quem tente se beneficiar indevidamente dessas políticas de inclusão. Sem tal salvaguarda é possível que as salas de aula continuem tão brancas quanto antes e a inclusão pretendida fique apenas em formulários e fichários sem valor.

---

<sup>8</sup> NOGUEIRA, Oracy. *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais* – São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1985 p. 82.

É compreensível que os movimentos negros historicamente proponham que todo não-branco seja classificado como negro, pois trata-se de uma estratégia de adesão para fortalecer a pressão política. A identificação como pardo ou mulato foi, durante muito tempo, uma válvula de escape, uma proteção, usada por muitos negros para fugirem da identificação com um grupo socialmente desprezado. É, pois, natural que os movimentos negros defendam que essas pessoas não devem ter vergonha de se aceitarem como negras. Contudo, essa polêmica traz o risco de se perder o foco do debate e, por consequência, comprometer a legitimidade dessas políticas. Não é a expressão demográfica que confere poder a qualquer causa, mas sim a capacidade de concentrar suas reivindicações em demandas concretas e pontuais. Movimentos pequenos e organizados costumam ter até maior poder de pressão e reivindicação. E se admitirmos que o racismo no Brasil dirige-se preponderantemente contra os pretos, é necessário que as políticas pensadas para combater esse mal contemplem tal complexidade específica.

De toda sorte, esse aspecto também aponta para a necessidade de mecanismos de controle e verificação das declarações feitas por candidatos que pretendem concorrer a vagas destinadas a políticas de afirmação racial. Essas comissões administrativas têm por objetivo justamente impedir que uma política de combate ao racismo seja desvirtuada.